Monoceros Even Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 08.803.635/0001-39 - NIRE 35.221.392.857

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 9/05/2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2° andar, cj. 21, sala 2 G, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da** Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Terepins. Secretário: Silvio Luiz Gava. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. Presentes: (a) Even Construtora e Incorporadora S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seus Diretores, Carlos Eduardo Terepins, bras. casado, eng. civil, RG nº 3.533.312 SSP/SP, CPF/MF nº 771.861.508-10 e **Silvio Luiz Gava**, bras., casado, eng., RG nº 14.334.434-1 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e (b) Evenpar Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus Diretores, Carlos Eduardo Terepins e Silvio Luiz Gava, ambos acima qualificados. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. 6. Deliberações: 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R\$ 14.605.561,00 para R\$ 4.605.561,00, sendo a redução de R\$ 10.000.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,3153 por quota. 6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R\$ 10.000.000,00 à Even Construtora e Incorporadora S.A., sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. 6.3. Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 14.605.561 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,3153 cada uma, na proporção de 3,1713 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 4.605.561 quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. passará a ser inferior a uma quota, a sócia Even Construtora e Incorporadora S.A. doará a fração de quota necessária para que a Evenpar Participações Societárias Ltda. seja titular de uma quota. 6.4. A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 6ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 9/05/2011. Carlos Eduardo Terepins - Presidente da Mesa; Silvio Luiz Gava - Secretário da Mesa. Sócias: p. Even Construtora e Incorporadora S.A. - Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava; p. Evenpar Participações Societárias Ltda. - Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava

DOESP - 1COL X 17CM



MONOCEROS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.803.635/0001-39 - NIRE 35.221.392.857 Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 9/05/2011, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 2 G, Jd. América, CEP 01455-000. 2. Composição da Mesa: Presidente: Carlos Eduardo Terepins. Secretário: Silvio Luiz Gava. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. Presentes: Secretário: Silvio Luiz Gava. 3. Convocação: Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei nº 10.406/02. 4. Presentes:
(a) Even Construtora e Incorporadora S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, S.P. na Rua Hungria, 1400,
2º andar, cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste
ato representada por seus Diretores, Carlos Eduardo Terepins, bras., casado, eng. civil, RG nº 3.533.312 SSP/SP, CPF/MF
nº 771.861.508-10 e Silvio Luiz Gava, bras., casado, eng., RG nº 14.334-41 SSP/SP, CPF/MF nº 114.403.478-75, ambor
sesidentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, S.P. com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, Jd.América,
CEP 01455-000; e (b) Evenpar Participações Societárias Ltda., sociedade empresária limitada com sede na Cidade
de São Paulo, S.P. com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º andar, cj. 21, sala 4M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF
or 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222-757.409, neste ato representada por seus Diretores, Carlos Eduardo
Terepins e Silvio Luiz Gava, ambos acima qualificados. 5. Ordem do Día: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade.
6. Deliberações: 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por 6. Deliberações: 6.1. Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unâmime, a redução do capital social, de R\$ 14.060.5.561.00 para R\$ 4.605.561.00, sendo a redução de R\$ 10.000.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R\$ 1,00 para R\$ 0,3153 por quota. 6.2. A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital, em dinheiro, no valor total de R\$ 10.000.000,00 à Even Construtora e Incorporadora S.A., sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. 6.3. Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 14.605.561 quotas da sociedade, no valor nominal de R\$ 0,3153 cada uma, na proporção de 3,1713 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 4.605.561 quotas, do valor nominal de R\$ 0,300.000 para R\$ 0,300.000,000 para R\$ 0,300.000 para R\$ 0,300.000,000 para R\$ 0,300.000,000 para R\$ 0,300.000,000 para R\$ 0,300.000,000 para R\$ 0,300.000 para R\$ 0,300.000,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia Evenpar Participações Societárias Ltda. passará a ser inferior a uma quota, a sócia Even Construtora e Incorporadora S.A. doará a fração de quota necessária para que a Evenpar Participações Societárias Ltda. seja titular de uma quota. 6.4. A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 6* Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas socias nesta data. Referido registro se darã após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei nº 10.406/02. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.406/02. São Paulo, 9/05/2011. Carlos Eduardo Terepins -Presidente da Mesa; **Silvio Luiz Gava - S**ecretário da Mesa. **Sócias:** p. **Even Construtora e Incorporadora S.A.** - Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava; p. **Evenpar Participações Societárias Ltda.** - Carlos Eduardo Terepins/Silvio Luiz Gava.

ANJ - 2COL X 8CM



[22000]-even legal ata RS 09-05 anj monoceros.indd 1

22/07/11 11:46